

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 726

de 1 de Novembro de 1.967.

"Autoriza o pagamento da diferença de preço pela compra de um Geep Willys Overland para a Prefeitura e contem outras providências",-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a pagar a importância de Ncr\$509,29 (Quinhentos e nove cruzeiros novos e vinte e nove centavos) referente a diferença de preço pela compra de um Geep Willys Overland modelo 1.967, para os serviços públicos .-

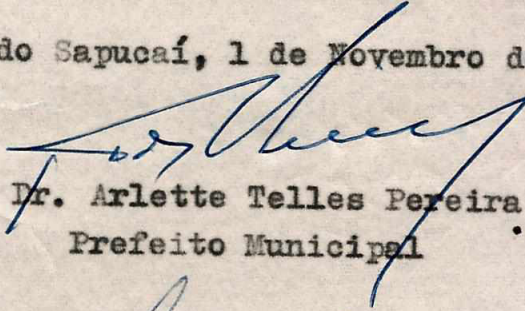
Art. 2º - Para atender a despesa autorizada por esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial necessário, até a importância de Ncr\$509,29.-

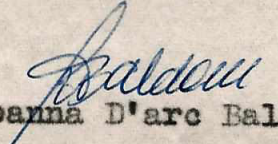
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de Novembro de 1.967.


Dr. Arlette Telles Pereira
Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni

Diretora do Deptº de Adm.